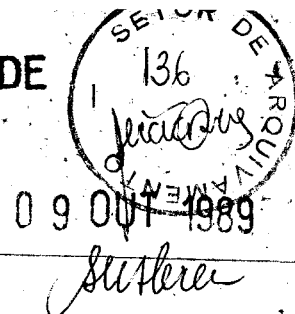




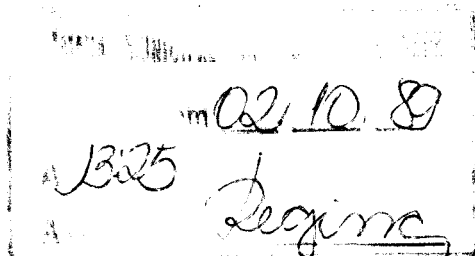
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 936/89.

DE 28 DE SETEMBRO DE 1.989.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DE 32% (TRINTA E DOIS POR CEN TO) NOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLI COS MUNICIPAIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a se - guinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal au - torizado a conceder reajuste de 32% (Trinta e Dois por Cento), nos salários dos servidores municipais para o mês de Setembro de 1.989, a incidir sobre os salários e vencimentos devidos em 31/08/1.989.

Art.2º.- Os inativos terão seus salários rea - justadox pelo mesmo índice estabelecido no artigo anterior.

Art.3º.- Revogadas as disposições em contrá - rio.

Art.4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 28 DE SETEMBRO DE 1.989.

- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos Vinte e Oito Dias do Mês de Setembro de Mil, Novecentos e Oi - tenta e Nove.

- GLÉBER NAIME DE PAULA -
Diretor do Departamento de Administração